

## **CONTRATO Nº 1/2014**

### **PROPOSTA CONTRATO - AQUISIÇÃO DO INFORMATIVO IGAM DE ATUALIZAÇÃO MENSAL AOS MUNICÍPIOS**

O Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ nº 01.484.706/0001-39 apresenta a Carta-Proposta, nos termos do que autoriza a Lei nº. 8.666/93, art.25, caput, a qual assinada, substitui o Termo de Contrato para a assinatura de Informativos, via internet, nos termos do art. 62 da referida Lei.

Adquirente: **Câmara Municipal de Garibaldi.**  
Sede: Travessa 31 de Outubro nº 59  
Telefone: 54. 3464-8600  
E-mail institucional: contato@camaragaribaldi.rs.gov.br  
CNPJ/CPF: 08.988.711/0001-28  
Representante Legal: Vereador José Bortolini

Servidor responsável pelo acompanhamento: Fernando Benini Magagnin

Crédito orçamentário com a classificação programática completa:

*Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores*

*U.O : 01 – Câmara Municipal de Vereadores*

*3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (113)*

Unidade Administrativa responsável pelo recebimento, acompanhamento e distribuição dos textos disponibilizados no site: Secretaria e Assessoria Jurídica

Unidade Administrativa – Setor Financeiro: Secretaria (secretaria@camaragaribaldi.rs.gov.br).

**1. Objeto:** Aquisição de Informativos Técnicos, como segue:

1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;

2ª) IGAM Express;

3ª) Legislativo;

4ª) RPPS;

5ª) Tributos Municipais;

6ª) Servidor Público;

7ª) Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;

9ª) Licitações e Compras Governamentais.

## **2. Prazos, Regime de Execução e condições de pagamento:**

**2.1.** O Prazo da assinatura é de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do IPCA acumulado no período da assinatura.

**2.2.** A vigência do contrato inicia a partir da data de sua assinatura.

**2.3.** A assinatura poderá ser interrompida a qualquer tempo pelo Cliente ou pelo IGAM, oportunidade em que serão calculados os valores pagos proporcionalmente ao período da assinatura e, em caso de valores pagos a mais pelo cliente, os valores excedentes serão devolvidos pelo IGAM.

**2.4.** Preço e Condições de Pagamento:

|  |
|--|
| <b>Doze (12) parcelas de R\$ 1.200,00 no total de R\$ 14.400,00.</b> |
|--|

**2.5.** O vencimento se dará em períodos sucessivos e os boletos bancários emitidos serão conforme a opção descrita no item anterior, sendo que o primeiro débito será efetuado em até 20 dias da assinatura do contrato e as demais parcelas serão debitadas até o dia 05 de cada mês.

**2.6.** Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos:

- O acesso ao *site* do IGAM;
- O atendimento a solicitações de informações referentes à assinatura dos informativos, seja por telefone, internet ou pessoalmente;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos realizados pelo IGAM.

## **3. Dos Deveres e Direitos**

**3.1.** Dos direitos da Contratante:

- As consultas realizadas serão respondidas no prazo estabelecido em comum acordo entre contratante e contratado, em cada consulta.
- Caso o contratado entenda que o prazo solicitado é insuficiente, entrará em contato com o Contratante para negociar novo prazo.
- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta.

- Acesso a informações por escrito e por telefone relativo *aos temas propostos nos Informativos*, por todos os servidores, por e-mail, por fax, telefone ou pessoalmente;
- Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações sobre as últimas decisões dos tribunais de contas e judiciais, notícias sobre legislações, entendimentos técnicos e melhores práticas de administração;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público.
- Atendimento em nossas salas de reuniões.
- Descontos em cursos realizados pelo IGAM.

**3.2.** A disponibilização das atualizações dos Informativos, bem como de informações adicionais são limitadas aos assuntos tratados no Informativo assinado.

**3.3.** Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: *o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa*;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.

**3.4.** Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, celular do Chefe do Poder ou do Diretor da Entidade;
- Manter atualizado o endereço completo;
- O contratante deverá informar ao contratado, em sua solicitação, o prazo em que necessita da resposta.

**3.5.** Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, disponibilizadas por este contrato.

**4. Penalidades:** Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total da assinatura, sem prejuízo das demais previsões legais, desde que devidamente apurada em processo administrativo.

**5.** Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Porto Alegre, 2 de janeiro de 2014.

José Bortolini

**Presidente**

Paulo César Flores

**Sócio-Diretor IGAM**

Visto:  
Garibaldi, 02 de janeiro de 2014.

Fernando B. Magagnin  
**Assessor Jurídico**  
OAB/RS n.º 74.673